



Protocolo Administrativo 4-619/2025

Remetente: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Edilson Vera Da Costa

Destinatário: Departamento de Licitações, Fernanda Silva Sousa Campos

Data: 22/10/2025 às 08:44:56

Departamentos: GP, SMAP-DL, SMELJ

Assunto: Licitações e Contratos

Em resposta à solicitação referente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), encaminho o presente documento devidamente elaborado e instruído, contendo as informações necessárias à caracterização da demanda, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 18, INCISO I, § 1º E § 2º).

SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
RESPONSÁVEL PELO DEMANDA:	Edilson Vera da Costa
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: DISPENSA ELETRÔNICA COM BASE NA LEI 14.133/2021.	

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL DOS JOGOS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

3. NATUREZA E FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente contratação tem natureza de prestação de serviços especializados, voltada à organização, apoio logístico e operacional dos Jogos Municipais a serem realizados no Município de Vera Mendes – PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

A finalidade da contratação é garantir a execução adequada, segura e eficiente do evento esportivo, assegurando o pleno funcionamento das atividades que envolvem planejamento técnico, cronograma de jogos, arbitragem, controle de resultados, suporte operacional, estrutura física e premiação.

A iniciativa visa promover o esporte como instrumento de inclusão social, lazer e integração comunitária, fortalecendo o convívio entre os munícipes e estimulando a prática de atividades físicas regulares. Além disso, busca-se valorizar os atletas locais, incentivar a formação esportiva e divulgar positivamente o município, reforçando o compromisso da gestão pública com o desenvolvimento social e humano por meio do esporte.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade da Administração Municipal de Vera Mendes – PI em realizar, de forma organizada e estruturada, os Jogos Municipais, evento de grande relevância social e esportiva que integra o calendário oficial do município.

Os Jogos Municipais têm como objetivo estimular a prática esportiva, promover a integração social entre comunidades, escolas e associações, além de valorizar o esporte amador e incentivar hábitos de vida saudáveis entre crianças, jovens e adultos.

Para que o evento ocorra com planejamento, qualidade técnica e segurança, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada capaz de oferecer suporte completo na organização, coordenação e execução das atividades esportiva, devendo atender aos seguintes requisitos:



- **Experiência e Capacidade Técnica:** A empresa contratada deverá comprovar experiência, apresentando atestados de capacidade técnica fornecidos por entes públicos ou privados que demonstrem aptidão para a execução dos serviços em conformidade com as especificações exigidas. Além disso, deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- **Qualidade e Segurança dos Serviços:** Todos os serviços prestados deverão atender às normas de qualidade e segurança vigentes, garantindo eficiência e conformidade com os padrões exigidos pelo órgão demandante.
- **Transparência e Conformidade Legal:** O cumprimento das normas legais e regulamentares deverá ser rigorosamente observado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência na execução do contrato e a prestação de contas junto aos órgãos de controle.
- **Declaração de Conhecimento das Condições Locais:** No momento da licitação, a contratada deverá apresentar declaração de que conhece as condições exigidas para a execução do objeto, assumindo total responsabilidade por eventuais particularidades logísticas ou operacionais e comprometendo-se a não utilizar tais questões para questionamentos futuros que possam gerar desavenças técnicas ou financeiras com a administração municipal.

A necessidade se justifica pela ausência de estrutura técnica e de pessoal especializado no quadro funcional da Prefeitura para desempenhar todas as funções específicas que envolvem a realização de um evento esportivo dessa natureza.

Assim, a contratação permitirá que o município proporcione um evento bem estruturado, inclusivo e transparente, reforçando as políticas públicas de esporte, lazer e cidadania.

5. REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- E demais legislações vigentes, correspondem ao objeto a ser licitado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica da necessidade, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades deles, elaboração do Termo de Referência, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo do serviço a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado consiste em um processo sistemático de pesquisa e análise das alternativas disponíveis antes da tomada de decisão sobre a contratação. Esse procedimento envolve a coleta de informações sobre fornecedores, produtos, serviços e soluções aplicáveis ao objeto em questão. O objetivo é garantir uma escolha fundamentada, eficiente e alinhada com as necessidades da administração pública.

Dessa forma, a contratação de empresa para prestação de serviços de organização, apoio logístico e operacional dos jogos municipais a serem realizados no município de Vera Mendes-PI, por meio da dispensa eletrônica, apresenta diversas vantagens e se mostra a alternativa mais adequada para a administração municipal, conforme os seguintes fatores:

- **Redução de Riscos Operacionais:** A terceirização dos serviços transfere à empresa contratada a responsabilidade pelos serviços prestados e pelo cumprimento de todas as exigências de qualidade e



segurança, reduzindo a carga operacional da administração municipal e minimizando riscos de falhas na execução dos serviços.

- **Atendimento às Exigências Legais:** A modalidade de dispensa eletrônica proporciona segurança jurídica à administração municipal, garantindo que a contratação seja realizada em conformidade com a legislação vigente, com fiscalização contínua e controle rigoroso sobre a execução do contrato. Além disso, assegura que os serviços fornecidos estejam de acordo com os padrões exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização.

Dessa forma, a contratação por meio de dispensa eletrônica representa uma solução estratégica para o Município de Vera Mendes-PI, garantindo a qualidade dos serviços e contribuindo para a eficiência da gestão pública e para a melhoria dos serviços públicos prestados à população.

7.1 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “DISPENSA ELETRÔNICA”

A escolha da modalidade de “dispensa eletrônica” justifica-se pela eficiência e celeridade que dá as contratações, onde o processo licitatório não se mostra vantajoso e necessário para a Administração.

A dispensa está prevista no artigo 75 da Lei 14.133/21, é uma importante ferramenta para agilizar a contratação pública em situações específicas. Como o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, a dispensa é utilizada nos casos que envolvem execução de serviços obedecendo ao valor limite exigido.

7.2 DO NÃO FRACIONAMENTO DO LOTE

A opção pela licitação por lote para a contratação de empresa para prestação de serviços de organização, apoio logístico e operacional dos jogos municipais a serem realizados no município de Vera Mendes-PI, fundamenta-se nos princípios da eficiência e economicidade, garantindo melhor execução dos serviços e otimização dos recursos públicos.

A estruturação por lote possibilita um melhor padrão técnico, assegurando uniformidade nos procedimentos e maior controle da qualidade dos serviços prestados. Além disso, proporciona uma gestão contratual mais eficiente, facilitando o monitoramento da execução, a fiscalização e a aplicação de penalidades, se necessário. Essa abordagem também permite a redução de custos administrativos e operacionais, além de maior agilidade no atendimento às demandas emergenciais, evitando a fragmentação dos serviços. Dessa forma, a contratação por lote se apresenta como a escolha mais vantajosa para o interesse público, respeitando os princípios da transparência, eficiência e economicidade.

A adoção do critério de julgamento por lote na presente dispensa eletrônica, justifica-se pela natureza do objeto, que envolve contratação de serviços de organização que possuem características entre si, e são frequentemente prestados de forma integrada por uma mesma empresa do ramo.

De acordo com o informativo de licitações e contratações nº 147 do TCU, item 5, é lícito o agrupamento em lote de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam a mesma natureza e que guardem relação entre si. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de contratos de fornecimento.

7.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação.

7.4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Após determinar uma estimativa do volume necessário para contratação, é fundamental conduzir uma pesquisa de mercado abrangente. Entraremos em contato, por e-mail, com empresas reconhecidas por sua expertise e experiência consolidada neste segmento. Com base nas propostas recebidas, será escolhida a empresa que ofertar um serviço com melhor custo benefício para a Administração Pública.

7.5 DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA (CONFORME DISPOSTO NO ART.96 E SEGUINTE DA LEI Nº 14.133/21)

Não será exigida garantia na contratação, vez que a garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração Pública em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso em questão.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Neste caso, o objeto deve ser licitado por lote.

A licitação será realizada por dispensa eletrônica, visto que o objeto não é de maior complexidade e de menor valor. A modalidade escolhida reduz significativamente o tempo necessários para a formalização contratual, permitindo à Administração responder de forma mais ágil a demandas urgentes, específicas ou pontuais, garantindo a continuidade e efetividade dos serviços públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para prestação de serviços de organização, apoio logístico e operacional dos jogos municipais a serem realizados no município de Vera Mendes-PI, visa alcançar os seguintes resultados:

- Realização eficiente, organizada e transparente dos Jogos Municipais, garantindo o cumprimento do cronograma, regulamento e modalidades previstas.
- Fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, por meio da promoção de atividades que incentivem a prática esportiva e o convívio social.
- Valorização dos atletas locais e das equipes amadoras, incentivando o desenvolvimento esportivo e revelação de novos talentos.
- Ampliação da participação popular, incentivando o envolvimento de famílias, escolas, comunidades e associações nas ações esportivas municipais.
- Organização técnica e logística de alto nível, com arbitragem qualificada, estrutura adequada e acompanhamento profissional de todas as fases do evento
- Conformidade com Normas e Regulamentações: Assegurar que os serviços estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, garantindo a qualidade dos serviços adquiridos e a transparência no processo de contratação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de formalizar o contrato com a empresa é essencial tomar algumas providências prévias para garantir a transparência, legalidade e eficiência do processo. Algumas das principais providências incluem:

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico: É fundamental elaborar um Termo de Referência ou Projeto Básico que descreva detalhadamente as necessidades do município, incluindo especificações técnicas dos serviços, quantidades estimadas, prazos de entrega, critérios de aceitação, entre



outros detalhes relevantes. Esse documento servirá de base para o processo de contratação e garantirá que todas as partes envolvidas tenham um entendimento claro das expectativas.

Realização de Estudo de Viabilidade Financeira: Antes de formalizar o contrato, é importante realizar um estudo de viabilidade financeira para garantir que o município tenha recursos suficientes para arcar com os custos da contratação da empresa. Isso inclui avaliar o impacto orçamentário da contratação e verificar a disponibilidade de recursos financeiros.

Análise de Documentação da Empresa: É necessário realizar uma análise detalhada da documentação da empresa interessada em participar do processo de contratação, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, certidões negativas de débitos, comprovante de capacidade técnica, entre outros documentos exigidos pela legislação aplicável.

11. CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização dos Jogos Municipais poderá gerar impactos ambientais pontuais e de baixa magnitude, principalmente relacionados à concentração de pessoas e à utilização de espaços públicos para as atividades esportivas e culturais. Entre os principais possíveis impactos, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos, decorrentes do consumo de alimentos, bebidas e materiais descartáveis durante o evento;
- Aumento temporário no consumo de água e energia elétrica nos locais de realização dos jogos;
- Poluição sonora, devido à realização de atividades esportivas, apresentações culturais e sonorização do evento;

Entretanto, tais impactos são temporários, de baixa relevância e facilmente mitigáveis, mediante a adoção de medidas preventivas e corretivas, tais como:

- Disponibilização de lixeiras seletivas e contratação de equipe para limpeza e coleta adequada dos resíduos;
- Destinação dos resíduos sólidos a local ambientalmente adequado;
- Cumprimento das normas municipais e estaduais de controle ambiental e urbano.

Dessa forma, o evento apresenta baixo potencial de impacto ambiental, sendo compatível com as políticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental do município.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação de empresa para prestação de serviços de organização, apoio logístico e operacional dos jogos municipais a serem realizados no município de Vera Mendes-PI, é plenamente viável e necessária.

A contratação em tela atende ao interesse público, está em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública — notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — e encontra respaldo nas políticas públicas voltadas à promoção do esporte, do lazer, e da integração social.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, considerando que a medida atende ao interesse público, supre a necessidade identificada e contribui para o fortalecimento das políticas sociais voltadas à valorização do esporte no município.

Vera Mendes -PI, na data de sua assinatura



Edilson Vera da Costa
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 619/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

2c99e315e8d4437672cb25eb5ac4b2504ebf62f8562276be7cf2b0e4e6f1b8c7

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: